



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	01206/2022
UNIDADE:	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
INTERESSADOS:	Ademar Januário Beatriz Valeria dos Santos Bruna Evelyn Rodrigues Rocha Celi Rocha Mensch Lima Fernanda Ferreira dos Santos Flávia Beatriz Rêgo Francisco de Assis Teles Graciane Souza Fernandes Jakeline Gavioli de Sousa E Silva Joveli Azevedo Kirchhoff Luiz Felipe Prado Silveira Maria Camila Souza da Graca Roberto de Sousa Maia Roseni da Silva Santos do Carmo Yuri da Silva Teixeira
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 013/GCP/SEGEP/2017.
RESPONSÁVEL:	Silvio Luiz Rodrigues da Silva – Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, regido pelo Edital Normativo n. 013/GCP/SEGEP/2017, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Editais Normativos n.º:	nº 013/GCP/SEGEPE, de 30.01.2017 (pag. 615-672 ID1211332)
Imprensa Oficial n.º/Data:	DOE nº 19 – 30.01.2017 (pag. 615-672 ID1211332)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Editais de Resultado Final:	nº 116/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2017 (pág. 4-487 ID1211332)
Imprensa Oficial n.º/Data:	DOE nº 122 – 03.07.2017 (pag. 4-487 ID1211332)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 1-2 ID1199592)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrante dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do subitem 2.2, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Ademar Januário – CPF N° 106.539.452-72	Agente em Atividades administrativas – 203°	√ - pág. 538 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 540-541 ID1211332	√ - pág. 539 ID1211332
Beatriz Valeria dos Santos – CPF N° 010.934.312-37	Serviços Gerais – 34°	√ - pág. 500 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 502-503 ID1211332	√ - pág. 501 ID1211332
Bruna Evelyn Rodrigues Rocha – CPF N° 027.737.882-65	Agente em Atividades administrativas – 193°	√ - pág. 488 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 490-491 ID1211332	√ - pág. 489 ID1211332
Celi Rocha Mensch Lima – CPF N° 834.947.742-34	Agente em Atividades administrativas – 193°	√ - pág. 488 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 490-491 ID1211332	√ - pág. 489 ID1211332
Fernanda Ferreira dos Santos – CPF N° 602.508.102-63	Técnico em Enfermagem – 11°	√ - pág. 542 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 545 ID1211332	√ - pág. 543 ID1211332
Flávia Beatriz Rêgo – CPF N° 004.786.292-06	Farmacêutica – 27°	√ - pág. 508 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 510-511 ID1211332	√ - pág. 509 ID1211332
Francisco de Assis Teles – CPF N° 438.332.252-20	Técnico em Enfermagem – 735°	√ - pág. 546 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 549 ID1211332	√ - pág. 547 ID1211332
Graciene Souza Fernandes – CPF N° 875.635.412-68	Fisioterapeuta – 26°	√ - pág. 512 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 515-516 ID1211332	√ - pág. 513 ID1211332



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Jakeline Gavioli de Sousa E Silva – CPF N° 005.766.352-19	Enfermeiro – 202°	√ - pág. 517 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 519-520 ID1211332	√ - pág. 518 ID1211332
Joveli Azevedo Kirchhoff – CPF N° 010.110.442-18	Farmacêutica - 215°	√ - pág. 492 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 494-495 ID1211332	√ - pág. 493 ID1211332
Luiz Felipe Prado Silveira – CPF N° 017.524.792-70	Agente em Atividades Administrativas – 209°	√ - pág. 534 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 536-537 ID1211332	√ - pág. 535 ID1211332
Maria Camila Souza da Graça – CPF N° 016.721.472-12	Agente em Atividades Administrativas – 180°	√ - pág. 496 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 498-499 ID1211332	√ - pág. 497 ID1211332
Roberto de Sousa Maia – CPF N° 662.896.532-53	Agente em Atividades Administrativas – 172°	√ - pág. 504 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 506-507 ID1211332	√ - pág. 505 ID1211332
Roseni da Silva Santos do Carmo – CPF N° 032.872.182-47	Técnico em Enfermagem – 87°	√ - pág. 521 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 524-525 ID1211332	√ - pág. 522 ID1211332
Yuri da Silva Teixeira – CPF N° 994.123.302-00	Agente em Atividades Administrativas – 225°	√ - pág. 526 ID1211332	√ - pág. 555-566 ID1211332	√ - pág. 567-573 ID1211332	√ - pág. 528-529 ID1211332	√ - pág. 527 ID1211332

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 29 de Julho de 2022



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Mat. 406

COORDENADOR DA COORDENADORIA

ESPECIALIZADA DE CONTROLE

EXTERNO 4